



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

03

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 450/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019. Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais nos dias que cita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o período seco, quente e com baixa umidade do ar, o que diminui consideravelmente o nível de qualidade do ar e do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que os órgãos municipais diminuem neste período suas atividades;

CONSIDERANDO neste período, os servidores públicos recebem seus familiares e amigos vindos de outras paragens;

CONSIDERANDO que será feita manutenção na rede de internet e telefone no prédio do Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa e secretárias dependentes;

CONSIDERANDO a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

CONSIDERANDO finalmente que o recesso não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2019.

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços de limpeza pública e os serviços considerados essenciais, os quais obedecerão a escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob responsabilidade

integral dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos emergenciais e Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 3º. Neste período e respectivo horário cada secretaria deverá manter escala de plantão entre seus servidores para fins de atender as demandas de urgência e manutenção dos serviços essenciais.

Art. 4º. Os prazos que vencerem ou se iniciarem nesta data, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º. Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de Postos e Núcleos de Saúde, limpeza urbana e outros necessários à população.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins –TO, Itaporã do Tocantins – TO, 18 dias do mês de julho de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 451/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE
APOIO) DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ
DO TOCANTINS, FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**



O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

CONSIDERANDO que a servidora Rosimar Luiz Caponi Lino, membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, estar gozando de férias no período de 17/07/2019 a 31/07/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PAULA APARECIDA DE JESUS, matrícula nº 0419, ocupante do cargo efetivo para substituir o período de férias, da servidora Rosimar Luiz Caponi Lino, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Itaporã do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social instituída pela portaria nº 001/2019 (Pregão) e Decreto nº 424/2019 (CPL), para que seja, assim, assegurado o mínimo legal de 03 (três) membros, conforme caput do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 452/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.
DECRETA FERIADO MUNICIPAL,
BEM COMO LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JEOVÁ NUNES DE SOUSA, morador do Município de Itaporã do Tocantins-TO.

CONSIDERANDO que trata-se de um membro da família Itaporaense e com convivência consolidada segundo os laços da solidariedade cristã quando aqui residiu; e em respeito à sua memória e a dor dos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que para melhor os servidores públicos prestem as condolências aos familiares do finado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado para todos os órgãos públicos: Municipal, Legislativo e Estadual existentes neste município, no dia 19/07/2019.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica decretado LUTO OFICIAL pelo período de 01 (um) dia nesta Cidade de Itaporã do Tocantins -TO, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - O feriado a que se refere no “caput” deste decreto abrangendo todas as repartições públicas, dar-se devido ao falecimento do Sr. JEOVÁ NUNES DE SOUSA, ocorrido na data de 18/07/2019, em Araguaína-TO.

Art. 3º - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde nos atendimentos emergenciais, e nos serviços de limpeza pública.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias de julho de 2019.

Publique-se.

Registre-se.



JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins

Palácio Municipal Pedra Bonita
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro
Itaporã do Tocantins/TO CEP: 77.740-000

José Rezende Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira
Secretário Municipal de Administração e
Relações Institucionais
Diretor de Publicações

Celso Medes Jacinto
Chefe de Governo
Coordenador de Publicações

